

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF  
DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - DIEPS  
COORDENAÇÃO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS- COEPS**

**NOTA METODOLÓGICA - PESQUISA DISTRITAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS  
– PDAD 2013 E 2015 – PRINCIPAIS CONCEITOS**

A Pesquisa por Amostra de Domicílios do Distrito Federal - PDAD-DF referente aos anos de 2013 e 2015 passaram por processo de reponderação tendo em vista a atualização de projeções populacionais. A metodologia de pesquisa utilizada nas edições seguiu o processo estatístico amostral similar entre elas, presente nos relatórios de resultados, assim sendo esta nota busca apresentar alguns dos principais conceitos.

## **CONCEITOS**

### **DOMICÍLIO**

É a moradia estruturalmente separada e independente, constituída por um ou mais cômodos, com entrada privativa. A condição de um domicílio é a separação. Por **separação** entende-se um local de habitação limitado por paredes, muros, cercas, etc., coberto por um teto, e que permite a uma ou mais pessoas se isolarem das demais com acesso direto sem passar pelo interior da habitação de outras pessoas.

### **ESPÉCIE DE DOMICÍLIO**

- **Domicílio Permanente**

Aquele localizado em casa, apartamento ou cômodo destinado à moradia.

- **Domicílio Improvisado**

Localizado em unidade não destinada à moradia como: loja, sala comercial, barraco etc.

- **Domicílio Permanente em Construção**

Refere-se ao domicílio que mesmo em fase de construção se encontra habitado.

### **TIPO DE DOMICÍLIO**

- **Apartamento**

Moradia localizada em edifício de 1 (um) ou mais andares com mais de um domicílio, servido por espaços comuns (hall de entrada, escadas, corredores, portaria ou outras dependências). Estão incluídos os apartamentos construídos em áreas comerciais. (Ex.: edifícios de apartamentos de entrequadras).

- **Casa**

Considera-se a construção em alvenaria (tijolos), definitiva, incluindo as construções em fase de acabamento. São aqui consideradas também as casas de madeira que apresentam bom acabamento como as pré-fabricadas.

- **Quitinete/Studio**

São considerados nesta categoria os apartamentos de quarto e sala conjugados e as sobrelojas das quadras comerciais que são utilizadas para fins residências.

- **Barraco**

Moradias improvisadas feitas de madeira, madeirite, plástico, etc.

- **Flat**

Edifício de apartamentos que oferece serviços de hotelaria.

- **Cômodo**

Quartos ou salas destinados à moradia e alugados pela família principal.

- **Uso Misto**

Quartos ou salas situados em imóveis comerciais ou industriais, utilizados também, como moradia.

## **OCUPAÇÃO DO DOMICÍLIO**

- **Próprio quitado**

Refere-se à moradia construída ou adquirida pelo entrevistado, já quitada.

- **Próprio em Aquisição**

Refere-se ao imóvel que está sendo amortizado (pagamento de prestações) ou ainda quando os documentos para a compra estejam sendo providenciados.

- **Próprio em terreno não legalizado**

Refere-se ao imóvel construído em terreno de condomínio e cuja documentação não esteja ainda legalizada.

- **Próprio em assentamento**

Refere-se ao imóvel construído em lotes distribuídos pelo governo

- **Próprio em invasão**

Refere-se ao imóvel construído em lotes invadidos por particulares e cujas famílias não dispõem da documentação definitiva.

- **Alugado**

Imóvel cujo aluguel seja pago total ou parcialmente pelo morador.

- **Alugado em terreno não legalizado**

Imóvel cujo aluguel seja pago total ou parcialmente pelo morador em terreno não legalizado.

- **Alugado em assentamento**

Imóvel cujo aluguel seja pago total ou parcialmente pelo morador em assentamento.

- **Alugado em invasão**

Imóvel cujo aluguel seja pago total ou parcialmente pelo morador em terreno invadido.

- **Cedido**

Imóvel cedido, a título gratuito, pelo proprietário, pessoa não moradora, parente ou não, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação.

- **Cedido em terreno não legalizado**

Imóvel cedido, a título gratuito, pelo proprietário, pessoa não moradora, parente ou não, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação em terreno não legalizado.

- **Cedido em assentamento**

Imóvel cedido, a título gratuito, pelo proprietário, pessoa não moradora, parente ou não, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação em assentamento.

- **Cedido em invasão**

Imóvel cedido, a título gratuito, pelo proprietário, pessoa não moradora, parente ou não, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação em invasão.

- **Funcional**

Refere-se às moradias cedidas, por órgãos públicos ou empresas privadas, a seus funcionários, a título gratuito, mesmo que mediante o pagamento de taxa de ocupação.

- **Outros**

Moradias que não se enquadram nas categorias acima.

## **CONDIÇÃO LEGAL DO IMÓVEL**

- **Não tem imóvel**

Morador que não é proprietário de imóvel

- **Escritura definitiva**

Documento de quitação outorgada pela vendedora aos compradores do imóvel somente depois de quitado a totalidade do preço.

- **Concessão de uso**

É um instrumento utilizado para transferir o imóvel em caráter provisório.

- **Contrato de financiamento particular**

Documento da compra do imóvel com financiamento diretamente pela construtora, bancos, etc.

- **Contrato de financiamento governamental**

Documento da compra do imóvel com financiamento através de programa habitacional de governo.

- **Contrato de compra e venda**

O conceito de contrato de compra e venda é aquele em que uma pessoa (vendedor) se obriga a transferir a outra (comprador) o domínio de um imóvel, mediante pagamento de certo preço em dinheiro ou valor fiduciário correspondente.

- **Minha casa minha vida/Morar bem**

Programas habitacionais de governo para financiamento da casa própria. Em geral, o Programa acontece em parceria com estados, municípios, empresas e entidades sem fins lucrativos. Por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, o Programa Morar Bem é destinado às famílias do DF de **renda familiar bruta de até 12 salários mínimos mensais**.

- **Outros**

Imóveis que não se enquadram nas categorias acima.

## **MATERIAL DAS PAREDES**

- **Alvenaria**

Imóvel com acabamento de tijolo rebocado com pintura ou não.

- **Madeira Aparelhada**

Casa de madeira de bom acabamento como as pré-fabricadas.

- **Material Reaproveitado**

Acabamento feito com restos de madeira, madeirite, etc.

- **Madeirite**

Casa cujo acabamento é feito de chapas planas de madeirite, espécie de compensado derivado da madeira.

- **Placas de Cimento**

Casas construídas com placas de cimento pré-moldado.

- **Mistas**

Casas construídas com diferentes tipos de material

- **Outros**

Incluem-se aqui todos os demais tipos de revestimentos que não sejam os citados

### **TOTAL DE CÔMODOS DA MORADIA**

Refere-se à soma de todos os cômodos da residência, inclusive dependência de empregada, se houver, e área de serviço. Inclui também as garagens das casas, desde que estejam agregadas a elas, bem como aquelas no subsolo dos edifícios de apartamentos. As coberturas que servem de garagem, no entanto, não fazem parte das mesmas.

### **TOTAL DE DORMITÓRIOS DO DOMICÍLIO**

Refere-se à quantidade de cômodos destinados a dormitório. Não devem ser somados outros cômodos (sala, copa, etc.), que sirvam também de dormitório.

### **TOTAL DE BANHEIRO DO DOMICÍLIO**

Refere-se à quantidade de cômodos destinados a banheiros.

### **TOTAL DE VAGAS NA GARAGEM DO DOMICÍLIO**

Refere-se à quantidade de vagas e não a quantidade de garagens.

### **PISCINA NO DOMICÍLIO (particular)**

Refere-se à quantidade de piscina no domicílio.

### **PISCINA NO PRÉDIO OU CONDOMÍNIO**

Refere-se à quantidade de piscina no prédio ou condomínio.

### **ÁREA CONSTRUÍDA**

Diz respeito ao somatório da área construída de todos os cômodos do imóvel.

### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

- **Rede Geral**

Quando o domicílio for servido por água proveniente da rede geral de distribuição (CAESB), canalizada para o domicílio ou pelo menos, para o terreno onde a moradia se situa.

- **Poço/Cisterna**

Quando a água do domicílio for proveniente de poço (cacimba) ou cisterna, cavidade funda, aberta na terra, a fim de atingir o lençol aquífero mais próximo da superfície, não reconhecido tecnicamente.

- **Poço Artesiano**

Poço natural ou artificial, mais profundo, em que a água é impelida naturalmente até à superfície do solo, dispensando o bombeamento.

- **Outras Formas**

Quando o domicílio for servido por água oriunda de poço, reservatório, coleta de chuva ou outras similares.

## **ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- **Rede Geral**

Quando o domicílio for servido por energia proveniente da rede geral de distribuição (CEB).

- **Próprio**

Quando o domicílio for servido por energia proveniente de gerador ou bateria.

- **Outras Formas**

Quando o domicílio for servido por energia oriunda de gambiarra ou outras similares.

## **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

- **Rede Geral**

Refere-se aos domicílios cuja canalização das águas servidas e dos dejetos estão ligadas a um sistema de coleta que os conduz para um desagradouro geral (CAESB).

- **Fossa Séptica**

Reservatório de concreto que acumula os detritos e líquidos que periodicamente são retirados.

- **Fossa Rudimentar (Buraco Negro ou Fossa Negra)**

É aquela sem revestimento que permite a infiltração de líquidos.

- **Esgotamento a céu aberto**

Sem nenhum tipo de esgotamento, utilizando fundo de quintal.

- **Outras Formas**

Quando as águas servidas e dos dejetos são esgotados para uma fossa, séptica ou rudimentar, diretamente para uma vala ou rio, ou quando o escoadouro não se enquadre em quaisquer tipos descritos anteriormente.

## **COLETA DE LIXO**

- **Coletado por Serviço de Limpeza Urbana**

Quando o lixo domiciliar for coletado diretamente por serviço ou empresa de limpeza urbana, seja por meio de caminhão ou colocado em caçambas, tanque ou depósito para ser recolhido posteriormente.

- **Queimado ou enterrado**

Quando o lixo do domicílio for enterrado ou queimado na propriedade em que se localiza o domicílio.

- **Jogado em local impróprio**

Quando o lixo do domicílio for jogado em terreno baldio ou logradouro público.

## **BENEFÍCIOS SOCIAIS**

- **PROGRAMA BOLSA ESCOLA**

Auxílio financeiro mensal concedido às famílias selecionadas e incluídas no Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais da seguinte forma: - R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para famílias com até um filho em idade escolar; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para famílias com até 02 (dois) filhos em idade escolar; e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para famílias com três ou mais filhos em idade escolar.

Objetiva incentivar a permanência das crianças beneficiadas na rede escolar pública no ensino fundamental.

- **COMPLEMENTAÇÃO GDF**

Este programa proporciona às famílias pobres e extremamente pobres. As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que após o recebimento dos benefícios apresentarem renda per capita inferior a R\$100,00, recebem recurso financeiro do GDF, a título de complementação, até atingirem renda per capita de R\$100,00.

- **BOLSA UNIVERSITÁRIA**

É um programa do GDF que oferece Bolsas de Estudo a alunos sem condições de custear a sua formação superior, tendo como contrapartida a prestação de serviços, pelo aluno, de 4 horas semanais em atividades a serem definidas pelo Governo do Distrito Federal, ou em forma de estágio nas escolas de tempo integral com carga horária de 20h semanais. Podem participar estudantes que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e que possuam renda familiar per capita de até três salários mínimos, sem limite de idade. É concedida isenção de taxa de inscrição no processo seletivo, e possibilidade de ampliação do benefício em casos de desempenho excepcionalmente satisfatórios no processo seletivo.

- **BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC**

É a garantia de um salário mínimo a pessoa portadora de deficiência e ao idoso de 67 anos ou mais que não possuir meios de prover manutenção ou tê-la provida pela sua família.

- **JOVEM DO FUTURO**

Será concedida Bolsa Jovem de Futuro, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais), para os(as) adolescentes e jovens participantes Disciplina os procedimentos operacionais para implantação do “Serviço de Convivência para Adolescentes e Jovens de 15 a 21 anos – Jovem de Futuro”, instituído no inciso VI, do artigo 2º, do Decreto nº 29.970, de 22 de janeiro de 2009. O Programa Jovem do Futuro é operacionalizado por meio da promoção de atividades

socioeducativas de convivência e socialização voltadas a adolescentes e jovens, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e possibilitando a redução de situações de violência.

- **AUXÍLIO VUNERABILIDADE**

Auxílio para famílias que se encontram em situação de risco e com permanência provisória.

## **CONDIÇÃO NA UNIDADE**

- **Responsável (Pessoa de Referência)**

Considera-se como responsável da família ou pessoa de referência a pessoa reconhecida como tal pelos demais integrantes.

- **Cônjuge do sexo oposto**

É a pessoa que vive conjugalmente com o responsável pela Família, existindo ou não vínculo matrimonial e que seja do sexo diferente.

- **Cônjuge do mesmo sexo**

É a pessoa que vive conjugalmente com o responsável pela família e que seja do mesmo sexo que ele.

- **Filhos**

Inclui todos os tipos de filhos (legítimos, enteados, naturais, adotivos, criação e tutelados).

- **Parentes**

Incluem-se nesta categoria todos os aparentados da pessoa de referência, exceto cônjuge e filhos, tais como: pais, avós, sogros, genros, cunhados, primos, etc.

- **Agregados e Pensionistas**

Inclui todas as pessoas que residem no domicílio sem vínculo familiar, tais como: moradores de favor, hóspedes fixos, empregados sem remuneração.

- **Empregado Doméstico Residente**

Pessoa que presta serviços domésticos remunerados no domicílio e aí dorme habitualmente e não possua moradia, mesmo que passe os finais de semana fora. Caso a empregada doméstica não durma no emprego, não deverá ser pesquisada, haja vista a possibilidade de ser entrevistada em seu domicílio. Incluem-se neste caso, também, as diaristas.

## **ESTADO CIVIL/UNIÃO CONJUGAL**

- **Desquitada/ Divorciada**

Pessoa desquitada ou divorciada por decisão judicial.

- **Separada**

Pessoa separada sem ter oficializado perante a justiça.

- **União Estável**

União estável é a relação de convivência entre dois cidadãos que é duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição familiar.

A lei não exige formalidade, as pessoas até podem fazer um pacto de união estável, mas é uma escolha do casal. Esse pacto é feito, de preferência, perante um tabelionato de notas, por meio de uma escritura pública, e não tem a mesma formalidade do casamento.

## **MIGRAÇÃO**

Considera-se como migração os deslocamentos de pessoas entre diferentes localidades com o objetivo de fixar moradia.

## **NATURALIDADE**

Refere-se ao estado brasileiro de nascimento da pessoa.

## **RIDE – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO**

Criada pela Lei Complementar -nº 94/98 e regulamentada pelo Decreto 2.710/98, a RIDE compreende 19 (dezenove) municípios do Estado de Goiás e 3 (três) de Minas Gerais tendo como objetivo fomentar o desenvolvimento regional do Entorno do Distrito Federal.

## **SITUAÇÃO ESCOLAR**

Refere-se aos estudantes de curso regular do pré-escolar ao doutorando incluindo pré-vestibular, alfabetização de adultos e supletivo. Não são consideradas estudantes as pessoas que freqüentam apenas cursos não regulares como idiomas, informática, etc.

## **RELIGIÃO**

- **Católica**

Inclui Católica Romana, Brasileira e Greco-católica.

- **Evangélica Tradicional**

Luterana, Calvinista, Metodista, Adventista, Presbiteriana, Batista, Adventista de Sétimo Dia, Congregacional, etc.

- **Evangélica Pentecostal**

Pentecostal, Igreja Universal, Sara Nossa Terra, Casa da Bênção, Assembléia de Deus, Brasil para Cristo, Maranata, Exército da Salvação, Nova Vida, Ebenezer, Quadrangular, etc.

- **Espírita**

Kardecismo.

- **Budista**

Chinês, Japonês e Tibetano

- **Orientais**

Seicho-no-iê, Messianismo, Newage, Confucionismo, Talismo, Etc.

- **Origem Afro**

Umbanda, Candomblé, Batuque, Vodou, etc.

- **Outras**

Referem-se às demais religiões que não se enquadram nas categorias anteriores.

## **COR OU RAÇA**

Considerar-se nesta pesquisa cinco categorias referentes à característica de cor ou raça:

- **Branca ou preta**

Para a pessoa que se enquadrar como branca ou preta;

- **Amarela**

Para a pessoa que se enquadrar como amarela, de origem asiática: japonesa, chinesa, coreana, etc;

- **Parda/mulata**

Para a pessoa que se enquadrar como: mulata, cabocla, cafuza, mameluco ou mestiça de preto com outra cor ou raça;

- **Indígena**

Para a pessoa que se enquadrar como indígena ou se declarar índia.

- **Não sabe/ não que dizer**

Quando o entrevistado não sabe informar ou se recusa a se classificar.

## **IDADE**

A idade da pessoa entrevistada em anos completos e de forma presumida quando não souber a idade exata. Para os menores de um ano código "00".

## **SITUAÇÃO ESCOLAR**

Estudantes de curso regular do pré-escolar ao doutorado incluindo pré-vestibular, alfabetização de adultos e supletivo. Não são considerados estudantes as pessoas que frequentam apenas cursos não regulares como idiomas, informática, etc.

- **Analfabeto**

Pessoas, de 15 anos ou mais, que não sabem ler nem escrever ou apenas sabem assinar o próprio nome.

- **Sabe ler e escrever**

Pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples, sem ter frequentado a escola.

- **Alfabetização de Adultos**

Pessoa que frequentou curso de alfabetização de jovens e adultos.

## **NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

- **Analfabeto**

Inclui-se nesta categoria as pessoas, de 15 anos ou mais, que não sabem ler nem escrever ou apenas sabem assinar o próprio nome.

- **Sabe ler e escrever**

Diz-se alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples, sem ter frequentado a escola.

- **Alfabetização de Adultos**

Quando a pessoa tiver frequentado curso de alfabetização de jovens e adultos.

## **SITUAÇÃO DE ATIVIDADE**

- **Ocupação**

Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, vestuário), na produção de bens e serviços, assim como no serviço doméstico;

- **Aposentado**

Pessoa cuja fonte de rendimento é percebida mensalmente, como resultado de suas contribuições a uma instituição, durante certo tempo de serviços prestados.

- **Aposentado trabalhando**

Pessoa que embora seja aposentada continua tendo um trabalho remunerado.

- **Pensionista**

Pessoa cuja fonte de renda é proveniente de pensão e previdência social deixada por alguém da qual era beneficiária (viuvez, por ex.), judicial, alimentícia.

- **Do Lar**

Pessoa que exerce **somente** atividades domésticas, no próprio domicílio, não sendo, portanto, remunerada.

- **Desempregado**

Pessoa que não esteja trabalhando e que esteja procurando trabalho de forma efetiva (jornais, concursos, amigos, etc.).

- **Estudante**

Pessoa que frequenta curso regular (ensino fundamental, ensino médio, ou superior de graduação), mestrado ou doutorado, pré-escolar, alfabetização de adultos, supletivo ministrado em escola ou pré-vestibular.

- **Trabalho voluntário**

Pessoa que trabalha sem qualquer tipo de remuneração (voluntariado).

## **SETOR DE ATIVIDADE/TRABALHO REMUNERADO**

Serão coletadas na PDAD informações referentes **apenas** ao trabalho principal.

- **Trabalho principal**

Considera-se como principal o único trabalho que a pessoa tenha. Para a pessoa que tenha mais de um trabalho, **deverá ser considerado como principal aquele ao qual ela dedica maior número de horas. No caso, da igualdade do número de horas trabalhadas, o principal será aquele que proporcionar maior rendimento.**

- **Agropecuária**

Compreende as pessoas ligadas à cultura de cereais, leguminosas, frutas, hortaliças e outros vegetais e, a criação de animais, tais como: bovinos, suínos, eqüinos, caprinos, aves, etc.

- **Construção Civil**

Compreende os trabalhadores em edificações e obras de infra-estrutura física (pavimentação, urbanização, implantação, restauração, construção, etc.).

- **Indústria**

Inclui as pessoas que trabalham na transformação de produtos e também aquelas que trabalham na extração mineral e vegetal. Ex.: mobiliário, produtos alimentícios, vestuário, bebidas, extração de carvão vegetal, calcário, etc.).

- **Comércio**

Inclui todas as pessoas ocupadas no comércio de mercadorias, tanto empregados como empregadores, inclusive os camelôs e sacoleiros.

- **Administração pública federal**

Compreende todas as pessoas que trabalham no setor público federal, seja na administração direta, autarquias, fundações ou empresas do Governo Federal. (Ex.: Ministérios, SERPRO, EMBRATEL, Correios e Telégrafos, Banco Central, EMATER, INCRA, etc).

- **Administração pública do Governo do Distrito Federal (GDF)**

Compreende todas as pessoas que trabalham no setor público do GDF, seja na administração direta, autarquias, fundações ou empresas. (Secretarias de Estado, CODEPLAN, CEB, CAESB, TERRACAP, NOVACAP, etc.).

- **Transporte**

Refere-se às pessoas que trabalham no setor de transporte, público ou privado, como por ex.: motorista, cobradores.

- **Comunicação**

Empregados em empresas de Jornais, Revistas e Televisão, bem como todos os componentes da equipe de direção.

- **Educação**

Diz respeito aos trabalhos realizados no setor educacional pelos profissionais da área privada.

- **Saúde**

Inclui os profissionais de saúde (médicos, dentistas, administrador hospitalar, fisioterapeuta, enfermeiros, etc.), que trabalham no setor privado ou por conta própria.

- **Serviços domésticos**

Pessoa que trabalha prestando serviço doméstico remunerado, em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades familiares. Inclui também, os jardineiros faxineiros ou diaristas.

- **Serviços Pessoais**

Embelezamento pessoal, salões de beleza, clínica de estética, academias em geral, sauna, massagem, tatuagem, etc.

- **Serviços Creditícios e Financeiros**

Pessoas que trabalham em bancos, financeiras, organizações de cartões de créditos, etc

- **Serviços Comunitários**

Inclui Sindicatos, Confederações, Associações COMUNITÁRIAS, Igrejas, em geral, ONGs, Entidades de Assistência Social (Ex.: SESC, SENAI, IEL, OAB, SINDISER, etc.)

- **Serviços de informática**

Inclui as pessoas que prestam serviços em empresas exclusivas de informática.

- **Serviços de arte/cultura**

Inclui as pessoas que prestam serviços em empresas de eventos, que trabalham com qualquer tipo de arte.

- **Serviços em geral**

Inclui as pessoas que prestam serviços, tais como: serviços de vigia de

estacionamentos, serviços de consertos de eletrodomésticos, carros, equipamentos em geral, assim como os empregados de empresa de contratação e prestação de serviços.

- **Outras Atividades**

Inclui todas as pessoas que não se enquadram nas atividades anteriores.

## **POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO**

- **Empregado com carteira de trabalho**

Trabalhador assalariado com registro na carteira profissional.

- **Empregado sem carteira de trabalho**

Trabalhador assalariado contratado informalmente sem registro na carteira profissional.

- **Empregado temporário**

Empregado contratado por tempo determinado, com ou sem vínculo empregatício.

- **Funcionário público e militar**

Pessoa que trabalha no Serviço Público Federal ou no GDF, seja na administração direta, autarquias, fundações ou empresas do Governo, e ainda, os militares das Forças Armadas, Exército, Marinha e Aeronáutica.

- **Conta própria**

Pessoas que trabalham por conta própria, como autônomos ou biscateiros.

- **Empregador**

Proprietário de empresa que possua funcionários no seu quadro de pessoal.

- **Estagiário**

Pessoas em aprendizado de especialização que trabalha numa repartição ou em qualquer organização, pública ou particular.

- **Cargo comissionado**

Enquadra-se nesta categoria as pessoas cujo vínculo empregatício é apenas comissionado.

- **Trabalhador não remunerado**

Pessoa que embora tenha um trabalho não recebe salário em espécie.

## **RENDIMENTOS BRUTOS DO TRABALHO**

Considera-se **Rendimento Mensal Bruto do trabalho** a remuneração mensal proveniente do trabalho.

## **OUTROS RENDIMENTOS BRUTOS**

São considerados outros Rendimentos, aqueles provenientes de auxílio desemprego, auxílio doença, renda de aluguel, doação ou mesada (de pessoa não-moradora no domicílio), juros de aplicação financeira (renda fixa e/ou caderneta poupança), bem como aqueles rendimentos de aposentadoria ou pensão.

## **BENEFÍCIOS SOCIAIS**

Valor dos benefícios sociais pagos pelo governo às famílias de baixa renda tais como renda minha, bolsa família, benefício